



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 777, DE 11 DE MARÇO DE 2.019.

"ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Silveirânia, Exmo. Sr. Jânio David Lamas, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do vencimento básico da função de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, para o valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia/MG, 11 de março de 2019.

Jânio David Lamas

- Prefeito Municipal -